

**EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI N° 001/2017**  
**DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Súmula: “Cria a ferramenta de transparência das despesas do Município denominada ‘Veja Iratí’”.**

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º** - Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei em tela:

*“Art. 4º - O “Veja Iratí” deverá ser divulgado mensalmente nas páginas oficiais e redes sociais do Poder Executivo e Poder Legislativo do Município de Iratí.”*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 139/2016.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.  
Nobres pares.

A alteração apresentada visa adequar o art. 4º da propositura em tela, a qual na sua redação original, feria a prerrogativa constitucional/regimental

do Chefe do Poder Executivo e da Mesa Diretora de fazer instaurar, com exclusividade, matéria de que interfira na economia interna de cada Poder.

Ante o exposto, nos termos regimentais, a Comissão de Justiça e Redação solicita o apoio dos Nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 03 de março de 2017.

**Marcelo da Luz Rodrigues da Anunciação**  
Presidente

**José Bodnar**  
Secretário

**Edson Luis Elias**  
Membro